



Câmara de Vereadores de Canoinhas
O Poder Legislativo aberto à Comunidade
Rua: Três de Maio, nº 150
www.canoinhas.sc.leg.br (47) 3622-3804

LEI Nº 4.998, de 08/08/2012

DENOMINA RUA LEOPOLDO NAISSER

O Vereador Paulo Glinski, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, nos termos do Art. 44, § 7º, da Lei Orgânica do Município; Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica denominada de **Rua Leopoldo Naisser** a via pública localizada em Marcílio Dias, que tem seu início na Rua Emílio Bernardo Seidel e segue em direção à Rua Carlos Groth, no Loteamento Olsen II.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas (SC), 08 de agosto de 2012.

Vereador Paulo Glinski
Presidente da Câmara

Registrada e publicada a presente Lei na Secretaria Legislativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 08/08/2012.

José Luiz Lacowicz
Secretário Legislativo